



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.512/2025

de 03 de setembro de 2025.

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal Interino de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 365.080,67 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitenta reais e sessenta e sete centavos), na seguinte dotação:

02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 72.....R\$ 365.080,67

08.244.0005.2020.0000 – Manutenção dos Recursos da SEADS

33.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

SUPLEMENTAÇÃO (+).....R\$ 365.080,67

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 365.080,67 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitenta reais e sessenta e sete centavos), repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, para implantar o serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência e o serviço de Residência Inclusiva.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 03 de setembro de 2025.

THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital
por THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
OLIVEIRA:33049827874
Dados: 2025.09.04 10:54:57 -03'00'

THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada em Diário Oficial
Eletrônico do município, de acordo com a Lei
Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.554/2025